



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 366/2.019.

Em 12 de junho de 2.019.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 85/2019.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 462/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 85/2019- DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, presentes em Plenário dezesseis Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº **156**

AUTÓGRAFO Nº 462/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 85/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2.019.

DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 85/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assumir despesas inerentes a locações de 3 (três) imóveis, no valor de até R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada um, totalizando R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, despesas essas necessárias para abrigar famílias vítimas de danos causados nos imóveis, situados na Rua Frei Pedro Nozela, nº 1316, nº 1324 e nº 1332, Residencial Thereza Maria Barbieri, desta cidade, decorrentes de transbordamento da calha natural do Ribeirão Baixotes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo da locação do imóvel poderá ser prorrogado, com o valor corrigido pelo IPCA, até ser solucionado o problema de inundação e enchente naquela localidade.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir 19 de junho de 2019

Câmara Municipal de Birigui, aos onze de junho de dois mil e dezenove.

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

**LUIZ ROBERTO FERRARI
VICE-PRESIDENTE.**

**FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.**

**ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.**